

LEI Nº 1.800, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

**DECLARA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA
A ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL ANJO AZUL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal de Balsas, Estado do Maranhão aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada como utilidade pública, a Associação de Cultura e Assistência Social Anjo Azul, entidade sem fins lucrativos, fundada em 01 de março de 2021, registrada no Cartório do Registro Civil de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, sob o nº 00002609, lavrada às fls. 189, do Livro A 44, em 17 de outubro de 2022 na Comarca de Balsas-MA, com inscrição no CNPJ sob o nº 49.101.682/0001-18, com sede estabelecida na Rua Didálio Santos, nº 555, Bairro Catumbi, nesta cidade de Balsas-MA.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Chefe de Gabinete, a faça publicar, registrar e correr.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE SETEMBRO 2025.

ALAN DOUGLAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

